

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de reforma, ampliação e implantação de Sistema de Iluminação do Imóvel especificado.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea “n”, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, Lei Municipal nº 198/2011 que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Cândido Sales e art. 8º, inciso VIII, alínea “a”, art. 98 e art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população cândido-salense,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da reforma e ampliação de estádios e centros esportivos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública de acordo com o previsto nas leis supra mencionadas, para fins de reforma, ampliação e implantação de sistema de iluminação, o imóvel com a seguinte descrição perimétrica: no vértice P01, de coordenadas N(Y)8284528,49 e E(X)258794,13, situado no limite **Oeste** com Área Municipal deste, segue com azimute de 337°35' 23"e distância de 131,00m, confrontando neste trecho com Área Municipal, até o vértice P02, de coordenadas N(Y)8284649,47 e E(X)258744,24; deste, segue com azimute de 68°14' 46"e distância de 130,20m, confrontando neste trecho ao **Norte** com Avenida Beija Flor, até o vértice P03, de coordenadas N(Y)8284697,73 e E(X)258865,18; deste, segue com azimute de 157°07' 01"e distância de 132,00m, confrontando neste trecho ao **Leste** com Rua Violeta, até o vértice

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

P04, de coordenadas N(Y)8284576,02 e E(X)258916,55; deste, segue com azimute de 248°46' 52" e distância de 131,50m, confrontando neste trecho ao **Sul** com Rua 22, até o vértice P01, fechando assim o perímetro da área acima descrita, propriedade pertencente ao Município de Cândido Sales-Ba, que foi destinada para construção do estádio municipal de futebol com vestiário, na Rua Violeta, S/N, no bairro Primavera, nesta cidade de Cândido Sales-Ba, tendo sua utilização como área de lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 19 DE JULHO DE 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br